

Lei nº 480, de 16 de dezembro de 1953.

Abre um crédito especial de Cr\$ 16.560,00.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta cruzeiros), destinado às despesas gerais dos serviços de desinsetização da cidade e da zona rural, no corrente exercício.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 3-6-1/8-87-2 - Material Permanente - II - Para a despesa com o asfalto da cidade.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix, em 16 de dezembro de 1953.

Dr. Antônio Viana Almeida

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de dezembro de 1953.

Francisco de Oliveira Pinheiro,
Diretor Geral.